PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 006/2000

De 2 de março de 2000

Autoriza o Executivo Municipal a promover as festividades carnavalescas do Município do ano 2000 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 1º de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as festividades Carnavalescas do Município, relativas ao ano 2.000.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei, o Executivo Municipal poderá despender os recursos financeiros estritamente necessários, à conta da dotação abaixo, assim como disponibilizar a estrutura física e humana próprias do Município:

01 01 - Administração do Gabinete
014.030702202.002-3132 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 2 dias do mês de março de 2000 (dois mil).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada ás fls. 09 do livro competente nº 20 (vinte).